



O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Resolução nº 169/2008-CONSEPE/UFRN, de 02 de dezembro de 2008, e Resolução nº. 028/2009-CONSAD/UFRN, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, **seleção de estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para atuarem como bolsistas na Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, devendo o horário de atividade da presente bolsa, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 1.2. O bolsista receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da INFRA/UFRN, conforme determina a Resolução nº. 028/2009-CONSAD, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores.
- 1.3. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.
- 1.4. Desde já fica determinado que a **Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 004/2017**, será composta por servidores da Superintendência de Infraestrutura da UFRN devidamente designados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, **regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Graduação em Engenharia Civil**, desta universidade.
- 2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.
- 2.3. **Não está recebendo**, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS	02 + 03 (C.R)	- Cursar em 2017.2, no mínimo, o 8º período do curso de Engenharia Civil ; - Disponibilidade em executar as atividades pela manhã ou tarde (turno completo); - Ter conhecimento em segurança do trabalho (na área da construção civil); - Possuir bom aproveitamento nas disciplinas de CONSTRUÇÃO CIVIL I, CONSTRUÇÃO CIVIL II, GESTÃO DA CONSTRUÇÃO, e SEGURANÇA DO TRABALHO. - Domínio do Pacote Office.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Conferência qualitativa e quantitativa de serviços executados, no que diz respeito às Normas de Segurança do Trabalho;• Apoio na elaboração de relatório e parecer técnico, relacionados à Segurança do trabalho;• Apoio no cálculo de pontuação de infrações, conforme Norma Regulamentadora nº. 28;• Vistorias em canteiro de obras acerca dos aspectos de segurança e higiene do trabalho;• Apoio na verificação e conferência de documentação existente dos canteiros de obras da UFRN;• Atividades em conjunto com fiscalização de obra da INFRA/UFRN;		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma Presencial no período de **30/08/2017 a 06/09/2017** na Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central), das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada se, na ocasião, o candidato apresentar a **ficha de inscrição localizada no anexo final deste edital, devidamente preenchida**, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes das atividades/experiências declaradas;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- Comprovante de Matrícula emitido pelo SIGAA no período em curso;

4.3.1. **Será desclassificado** o candidato que contrariar o estabelecido no item 4.3;

4.4. **Não serão aceitas inscrições após a data limite prevista no item 4.2, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).**

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados

incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão as suas inscrições negadas no momento da seleção;

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

CRITÉRIOS	PESO
1. Análise do Rendimento Acadêmico nas disciplinas mencionadas no item 3 do edital;	2
2. Análise do Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);	1
3. Resultado na Prova Prática*, que versará sobre: • Para estudantes de Engenharia Civil: Prova escrita de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões, com temas inerentes às disciplinas mencionadas no item 3 do edital.	4
4. Entrevista com o candidato *; Obs1.: Na ocasião serão avaliadas a procedência e a veracidade das informações constantes no currículo e demais documentos apresentados, além de outros aspectos que a comissão avaliadora julgar relevantes. Obs2.: Haverá preferência pelos estudantes que possuam disponibilidade em passar, no mínimo, 1 (um) ano executando as atividades.	3

* **Nota:** Serão habilitados para a **prova prática**:

- **Para estudantes de Engenharia Civil:** no máximo **13 (treze) candidatos** que apresentarem as melhores notas nos critérios 1 e 2 do quadro constante no item 5.1;

5.1.1. **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a prova prática será publicada na data provável de 12/09/2017 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local da prova.**

5.1.1.1. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.1.2. **A prova prática** (critério 3 do quadro 5.1) será realizada, possivelmente, na sede da Superintendência de Infraestrutura da UFRN, localizada no *Campus* Central, **com duração de 3h**, e ocorrerá em data e horário a ser definidos no momento da convocação, conforme item 5.1.1 do edital.

5.1.2.1. Para a aplicação da prova prática, a Comissão do Processo Seletivo poderá dispor de Caderno de Questões ou uso de computadores e programas fornecidos pela própria Instituição.

5.1.2.2. A prova prática versará sobre os temas definidos no critério 3 do item 5.1. do edital.

5.1.3. Serão habilitados para a **entrevista**:

- **Para estudantes de Engenharia Civil:** no máximo **10 (dez)** candidatos que apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1;

5.1.3.1 **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a entrevista será publicada na data provável de 22/09/2017 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local das entrevistas.**

5.1.3.2. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.2. A Comissão do presente processo seletivo não utilizará de outros meios para convocar os estudantes habilitados para a prova prática e entrevista.

5.3. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases da seleção, inclusive no dia, horário e local agendado, ensejará em sua desistência tácita do processo seletivo, e consequente desclassificação;

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. A Nota Final dos candidatos que se submeterem à entrevista, será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$NF = (N1 \times 2 + N2 \times 1 + N3 \times 4 + N4 \times 3) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

N1 = Nota referente ao critério 1 do quadro 5.1 do edital;

N2 = Nota referente ao critério 2 do quadro 5.1 do edital;

N3 = Nota referente ao critério 3 do quadro 5.1 do edital;

N4 = Nota referente ao critério 4 do quadro 5.1 do edital;

6.3. **O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia 28/09/2017, e será publicado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.**

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de correio eletrônico (e-mail cadastrado na ficha de inscrição) **e/ou** por contato telefônico (cadastrado na ficha de inscrição), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, número de vagas existentes e cadastro reserva.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entre 9h e 11h ou entre 15h e 17h, contados da data da sua convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- b) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência);

e) O bolsista deverá informar ainda: seu Endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para a realização do cadastro no SIPAC.

7.3. O não comparecimento do estudante convocado, conforme item 7.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga;

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

9.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local.

9.3. É de responsabilidade dos estudantes candidatos manter os dados cadastrais da ficha de inscrição atualizados, sendo ainda a sua obrigação checar o correio eletrônico registrado (inclusive pasta de *spam* e lixeira) para ciência de comunicados referentes ao processo seletivo.

9.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal, 25 de agosto de 2017.

Prof. **LUIZ PEDRO DE ARAÚJO**
Superintendente de Infraestrutura da UFRN

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - INFRA/UFRN REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
--

VAGA DE INTERESSE: ENGENHARIA CIVIL**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:** MANHÃ TARDE

NOME COMPLETO:		
DT. NASC.:	EST. CIVIL:	
RG:	CPF:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:
ENDEREÇO:		
TELEFONES:		
E-MAIL:		
CURSO NA UFRN:	TURNO DO CURSO: (M) (T) (N)	
BREVE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM O INTERESSE PELA VAGA <i>(Escrever a próprio punho no limite estabelecido abaixo em letra legível/maiuscula):</i>		

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Recebi do candidato _____, a seguinte documentação:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes Sim, contendo ___ folhas Não;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado com o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), assinado e datado pelo próprio Candidato Sim Não;
- Comprovante de Matrícula emitida pelo SIGAA no período em curso Sim Não;

Responsável pelo recebimento - Mat. nº.